



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M Nº 2 4 3 0/97

(20 DE MARÇO DE 1.997.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei que dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores,
visa em suprir deficiência apurada no Organograma do funcionalismo municipal, onde a
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Administrativos tem um papel preponderante
no assessoramento direto do Chefe do Executivo, bem como, em pronunciar-se sobre toda
matéria legal que lhe for submetida pelas demais Secretarias Municipais.

Com a criação de mais duas vagas,
como ora se apresenta, procuramos fornecer à referida Secretaria Municipal subsídios
necessários para que esta tenha maior agilidade na conclusão de processos, o que sem
dúvida resultará num melhor atendimento aos munícipes e contribuintes que diariamente
solicitam, via protocolo ou não, informações ou benefícios que dependem exclusivamente
de orientação jurídica.

Vejam que em nossa Estrutura
Administrativa há somente dois cargos de Consultor Jurídico, número insuficiente para
atender a demanda de processos judiciais e administrativos.



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 3 0

-2-

(20 DE MARÇO DE 1997)

Outro ponto de que trata o presente Projeto é a alteração da referência do Cargo de Consultor Jurídico, onde procuramos remunerar de forma mais justa os profissionais que militam na área jurídica em defesa dos interesses municipais.

Por fim, podem estar certos que outros projetos de melhorias aos funcionários da Municipalidade virão para apreciação dessa r. Casa de Leis, a fim de que possamos ajustar gradativamente cada Secretaria à realidade do nosso País.

Assim, com fulcro no Artigo 51 e seus §§, da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3.020/97 (20 DE MARÇO DE 1.997.)

Dispõe sobre: CRIAÇÃO DE CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. **PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Anexo 9 da Lei Municipal nº 2.487/95 - Quadro de Pessoal Estatutário - Parte Permanente, Cargos Isolados de provimento em Comissão, onde disciplina a quantidade, mais duas vagas para o cargo de Consultor Jurídico - S.M.J. 121, passando para 04 (quatro) as vagas do referido cargo, permanecendo os critérios já estabelecidos para nomeação e respectiva lotação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica alterada para referência "18" os cargos de Consultor Jurídico - S.M.J.121.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Março de 1.997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E FIMES
S.S. em 04/04/97
PRESIDENTE

UNICA APROVADO
DISCUSSÃO
S.S. 08/04/97
PRESIDENTE

4-5

ASSCOM 880222 DE
82 17
PRESIDENTE

UNICA DISCUSSÃO
OAB 880222 DE
PRESIDENTE